

JUSTIÇA CLIMÁTICA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CORTE INTERAMERICANA.

Nathan Gonçalves da Silva (PIBIC-AF-IS/CNPq-FA-Uem), Solange Montanher Rosolen (Orientadora). E-mail: smrosolen@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Maringá, PR.

Direito / Direito Público/ Direito Internacional Público.

Palavras-chave: Constitucionalismo Transformador; Mudanças Climáticas; Proteção dos Direitos Humanos.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo examinar a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) na promoção da justiça climática e sua convergência com a proteção dos direitos humanos, analisando a expansão de sua jurisprudência e a influência de suas decisões nos Estados-partes do Pacto de São José da Costa Rica. A metodologia empregada foi o estudo hipotético-dedutivo, focando na análise do respaldo jurídico da Corte IDH frente aos impactos da emergência climática e sua atuação sob a perspectiva do Constitucionalismo Transformativo. Os resultados indicam que a Corte IDH tem se posicionado ativamente sobre a crise climática, emitindo pareceres consultivos e refletindo o Constitucionalismo Transformador ao impor responsabilidades e obrigações aos Estados. Suas decisões interpretam progressivamente os direitos da Convenção Americana, exigindo mudanças estruturais para garantir direitos fundamentais, especialmente para populações vulneráveis, e reconhecendo o impacto da degradação ambiental. Conclui-se que a jurisprudência da Corte IDH evolui para construir uma resposta jurídica coerente e eficaz aos desafios climáticos, contribuindo para o constitucionalismo transformador ao inovar na interpretação dos direitos humanos para a justiça climática e sustentabilidade na América Latina.

INTRODUÇÃO

Este ensaio propõe analisar a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) no âmbito das transformações globais, com especial atenção à crise climática e seus impactos na proteção dos direitos humanos. O objetivo central foi investigar como a referida Corte tem promovido a justiça climática e se sua abordagem está alinhada à preservação dos direitos humanos, considerando a evolução de sua jurisprudência para incluir questões ambientais. Para tanto, a pesquisa investiga a influência das decisões da Corte Interamericana sobre os Estados-partes do Pacto de São José da Costa Rica. Metodologicamente, o estudo adota uma abordagem hipotético-dedutiva, focando na análise do respaldo jurídico

oferecido pela Corte IDH diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas, e sua atuação sob a perspectiva do “Constitucionalismo Transformativo”. Esta delimitação teórica permite compreender como a Corte IDH contribui para a construção de um sistema jurídico internacional mais coerente e eficaz na resposta aos desafios contemporâneos.

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo foi desenvolvido sob a ótica de uma metodologia hipotético-dedutiva, que permitiu a formulação de hipóteses a serem testadas e verificadas a partir da análise de dados e informações. A pesquisa fundamentou-se na investigação da atuação da Corte IDH diante das provocações relacionadas às mudanças climáticas, bem como no respaldo jurídico que tal órgão confere aos Estados, ao estabelecer obrigações vinculantes para aqueles sob sua jurisdição. Para tanto, o estudo direcionou-se a verificar a atuação da Corte IDH sob a perspectiva do “Constitucionalismo Transformador” (CT), uma abordagem que propõe a releitura do direito internacional como um sistema dotado de sistematicidade e coerência. Ademais, a pesquisa incluiu a análise e o estudo de casos julgados pela referida Corte ao longo dos últimos anos, com o objetivo de evidenciar a evolução de sua jurisprudência e seu papel na construção de uma resposta jurídica coerente e eficaz frente aos desafios impostos pela mudança do clima.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A atuação da Corte IDH frente às discussões sobre a emergência climática tem se mostrado proativa e em constante evolução. Observa-se que a Corte tem emitido pareceres consultivos de grande relevância, como os de 2017 e 2023, ao passo que, 2025, emitiu a notificação final do Parecer Consultivo OC/32 de 2025: “Emergência Climática e Direitos Humanos”, que demonstram seu engajamento com as questões ambientais e seus impactos nos direitos humanos. Esta postura reflete a adoção de uma abordagem alinhada ao Constitucionalismo Transformador, conceito amplamente discutido por autores como Armin von Bogdandy (2024) e Klabbers, Peters e Ulfstein (2009), que propõem uma releitura do direito internacional como um sistema dotado de sistematicidade e coerência. A Corte IDH responde às demandas regionais por meio de suas decisões jurídicas, impondo responsabilidades e obrigações concretas aos Estados-parte, em consonância com o que Von Bogdandy e Urueña (2021) destacam sobre a capacidade do constitucionalismo transformador de fomentar transformações sociais. A Corte Interamericana tem interpretado os direitos consagrados na Convenção Americana de forma progressiva, incorporando princípios transformadores como a igualdade material e a não discriminação. Suas decisões vão além da mera constatação de violações, exigindo que os Estados promovam mudanças estruturais e políticas públicas eficazes para garantir esses direitos, sobretudo para as populações mais vulneráveis e historicamente marginalizadas, que são desproporcionalmente

afetadas pelas mudanças climáticas. A jurisprudência da Corte, ao reconhecer que a degradação ambiental e as mudanças climáticas afetam diretamente direitos como à vida, à saúde, à integridade pessoal e ao meio ambiente saudável, estabelece um novo paradigma para a proteção dos direitos humanos em face da emergência climática. Esta evolução das decisões da Corte são fundamentais para a construção de uma resposta jurídica não apenas coerente, mas também eficaz, aos desafios impostos pela crise climática, em particular no contexto da América Latina, onde as vulnerabilidades são acentuadas, como ressaltado por Piovesan (2025) e na discussão sobre o constitucionalismo transformador por Von Bogdandy e Piovesan (2024).

CONCLUSÕES

Assim, o presente estudo evidencia a notável evolução da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e seu papel imprescindível na construção de uma resposta jurídica que se mostra tão coerente diante dos desafios impostos pela emergência climática. A atuação da Corte IDH, sobretudo no contexto da América Latina, contribui significativamente para o constitucionalismo transformador. Isso se manifesta por meio de sua interpretação inovadora dos direitos humanos, que visa enfrentar os desafios ambientais e promover mudanças estruturais necessárias para garantir a justiça climática e a sustentabilidade. A Corte, ao reconhecer a interdependência entre a proteção dos direitos humanos e a saúde do meio ambiente, solidifica sua posição como um ator fundamental na defesa de um futuro mais equitativo e ambientalmente justo.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, ao CNPq, pela oportunidade concedida, pela confiança depositada no projeto submetido e pelo financiamento da pesquisa por meio da bolsa PIBIC-AF-IS/CNPq-FA-UEM. Agradeço, também, à estimada professora Dra. Solange Montanher Rosolen (DDP/UEM) pelo apoio fundamental em todas as etapas deste processo, desde o acolhimento ao meu interesse em participar da seleção até as discussões enriquecedoras realizadas no âmbito da Liga de Estudos de Direito Internacional.

REFERÊNCIAS

KLABBERS, Jan; PETERS, Anne; ULFSTEIN, Geir. **The Constitutionalization of International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2009.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 23. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira.
Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

VON BOGDANDY, Armin; URUEÑA, René. Constitucionalismo transformador internacional na América Latina. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 27-73, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7762>. Acesso em: 4 jan. 2025.

VON BOGDANDY, Armin et al. **The Impact of the Inter-American Human Rights System: Transformations on the Ground**. New York: Oxford Academic, 2024.